

# **ANEXO I**

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



### MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.OBJETO

Contratação de serviços para desassoreamento e bota- fora do material remanescente da barragem de Captação do Ribeirão do Roque através de sistema de dragagem por sucção e recalque de um volume estimado de 24 mil metros cúbicos.

### 2.JUSTIFICATIVA

Considerando que o abastecimento do Município de Leme é feito totalmente pelo sistema de bombeamento da Captação do Ribeirão do Roque e que é constituído por uma Barragem e Casa de Bombas. Ocorre que, devido as quantidades volumosas e atípicas de precipitações que ocorreram no ano passado e início deste ano à montante do ponto de captação de água bruta, fizeram com que o volume de materiais sólidos aumentassem consideravelmente, ficando depositado em toda extensão da barragem e que devido a isto vem prejudicando o pleno funcionamento das bombas de sucção, e por isso a necessidade deste serviços. Verificamos também que diferentemente de serviços anteriores de desassoreamento executados naquela barragem por outros tipos de equipamentos onde a predominância de vegetação superficial era quase que total, este ano a vegetação encontra-se ausente o que facilita o tipo de dragagem solicitado no objeto.

### 3.LOCAL DOS SERVIÇOS

Estação de Captação de Água Bruta do Ribeirão do Roque, situada na Via Anhanguera SP 330 – Km 198 + 300 m, no Bairro Souza Queiroz, no Município de Santa Cruz da Conceição/ SP.

## 4.DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de desassoreamento consiste na retirada de resíduos sólidos dos leitos da barragem através de equipamentos embarcados com sistemas de bombas de sucção e tubulação para recalque destes materiais e que serão depositados a princípio em uma área próxima e na parte interna da propriedade em questão.

Os materiais resultantes dos serviços deverão ser retirados através de equipamentos próprios para transporte tipo máquina Pá Carregadeira e Caminhões Basculantes Truck e terão disposição final no Bota-Fora conforme local indicado pela Saecil.

A CONTRATADA terá integral responsabilidade e disponibilização de todos os recursos (pessoal, material, equipamentos, alimentação, acessórios, utensílios e ferramentas) necessários e suficientes para garantir a boa execução dos serviços e para prosseguir até a sua conclusão, dentro da melhor técnica e sem interrupção.

As despesas decorrentes da manutenção, combustíveis e lubrificantes, motorista, e qualquer outra que afete a operação, serão de responsabilidade da CONTRATADA.



Os serviços executados sem autorização da Autarquia não serão considerados para efeitos de medição.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços será por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de serviços;

Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Detalhamos as ações que também deverão ser efetuadas:

- «Quando possível, iniciar o desassoreamento à montante de corredeiras,
- \*Escavar o mínimo possível o leito do canal, retirando somente o volume do material assoreado, observando o menor afastamento possível de greide natural.
- Deve-se evitar ao máximo, modificar o valor da declividade do greide natural de forma que a velocidade não ultrapasse a velocidade recomendada em função do tipo de material existente nas margens e no leito do curso d'água.

As máquinas, equipamentos e ferramentas relacionados bem como o que for necessário ao bom desempenho dos serviços deverão obedecer ao edital e estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atendem estas exigências.

Durante a execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir a remoção e substituição de qualquer equipamento que não atenda os requisitos de produção e qualidade, sendo considerado, por qualquer motivo, insatisfatório.

# 5.CONSIDERAÇÕES GERAIS

O início dos serviços só se dará quando da emissão da ordem de serviço especifica.

A medição dos serviços será mensal com base na quantidade dos serviços executados no mês.

A medição será feita por m³ (metro cúbico) de areia (quantidade de caminhões retirados).

A documentação referente às licenças e ou autorização junto aos órgãos competentes, para a instalação de todo e qualquer equipamento para realização dos serviços de desassoreamento serão às expensas da SAECIL.



### **6.NOTAS GERAIS**

Os quantitativos apresentados são valores de referência, que deverão ser confirmados pela **CONTRATADA** nos locais dos serviços.

O volume mensal poderá variar conforme a demanda de serviços de manutenções operacionais, portanto a **CONTRATADA** deverá estar preparada para executar os serviços contratados conforme a necessidade e determinação da fiscalização.

Considerando que o local objeto desta licitação é responsável pela captação de água de abastecimento da cidade de Leme/SP e por não existir reservatório de água suficiente para abastecimento por mais de um dia e ainda a necessidade de captação provisória a montante do local da obra o prazo para execução da mesma é de **120 dias**.

Leme, 01 de fevereiro de 2017.

Claércio Fernando Mercadante

Divisão Técnica de Tratamento e Armazenamento

Rafael Impulcetto

Divisão Técnica de Projetos, Obras e Meio Ambiente



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Desassoreamento da Estação Captação de Água Bruta

Local- Ribeirão do Roque - Santa Cruz/Leme

Leme-SP

Item	Descrição	Base/cod	Unid.	Base/cod   Unid.   Quantidade	Valor unitário	Valor Total	200000
	Desassoreamento e bota-fora do material remanescente						
	da barragem de Captação do Ribeirão do Roque através						_
	de sistema de dragagem por sucção e recalque de um						
Н	volume estimado de 24 mil metros cúbicos.	Cotação	E E	24.000	R\$ 3,08	R\$ 73.920.00	_
							_
							10

R\$ 73.920,00

TOTAL

Leme, março de 2017

Divisão de Tratamento e Armazenamento Claércio F. Mercadante

Divisão de Projetos e Obras Rafael Impulcetto

